

Ciclo de Debates Justa Questão

Tema 7 – Visual Law

DATAS	27 de setembro de 2021		
HORÁRIO	Das 18h às 20h (atividade telepresencial).	CARGA HORÁRIA	2 horas
MODALIDADE	EAD Síncrona	Nº DE VAGAS	ilimitado
LOCAL	Canal do YouTube da Escola Judicial - https://www.youtube.com/channel/UC_jVyhkjZM30ULbEGsiOHTw/featured		
CATEGORIA DE ATIVIDADE	Painel de debates.		
PÚBLICO-ALVO	Magistrados, servidores e público externo		
EMENTA DA ATIVIDADE	Visual Law como possibilidade de aproximar e simplificar as interações entre a área jurídica e aqueles que a ela recorrem.		
COMPETÊNCIAS DE MAGISTRADOS DO TRABALHO			
EIXO E SUBEIXOS DE COMPETÊNCIAS	Eixo 4 – Resolução de Conflitos Subeixo - 4.6. RACIONALIDADE DECISÓRIA <i>Resolução ENAMAT nº 25, de 04 de junho de 2020.</i>		
DETALHAMENTO DE COMPETÊNCIAS	Demonstrar domínio do idioma falado e escrito na atuação nos casos judiciais.		
DETALHES DA ATIVIDADE E DO CORPO DOCENTE			
JUSTIFICATIVA DA ATIVIDADE	Dentro da proposta de buscar efetividade e inteligibilidade nas argumentações jurídicas, especialmente para o público leigo, desenvolve-se a <i>Visual Law</i> como subárea do <i>Legal Design</i> . Nessa perspectiva, recorre-se a elementos visuais na organização de informações tradicionalmente veiculadas em documentos jurídicos exclusivamente textuais, de modo que conceitos complexos sejam apresentados de forma mais direta e clara, sem que se abra mão da qualidade e da precisão da informação.		
DOCENTES	ANDRÉ GONÇALVES ZIPPERER , Advogado. CAROLINA TUPINAMBÁ FARIA , Advogada e Professora Universitária (UNIRIO). FELIPE BERNARDES RODRIGUES , Juiz Substituto de Vara do Trabalho do TRT da 1ª Região. MARCOS DIAS DE CASTRO , Juiz Titular de Vara do Trabalho do TRT da 1ª Região. RICARDO GEORGES AFFONSO MIGUEL , Juiz Titular de Vara do Trabalho do TRT da 1ª Região.		

Ciclo de Debates Justa Questão

Tema 7 – Visual Law

MATERIAL DE ENSINO E MÉTODO	Debates. Participação por meio do chat do Youtube
PROGRAMAÇÃO	
27/setembro/ 2021 18h-20h	<p>Debatedores</p> <p>ANDRÉ GONÇALVES ZIPPERER CAROLINA TUPINAMBÁ FARIA FELIPE BERNARDES RODRIGUES MARCOS DIAS DE CASTRO</p> <p>Mediador RICARDO GEORGES AFFONSO MIGUEL</p>
AVALIAÇÃO	Autoavaliação por meio do formulário de registro reflexivo em link disponível durante o evento.
CERTIFICAÇÃO	<p>Preenchimento do formulário de presença e da autoavaliação em link disponibilizado no chat do Youtube, a partir das 19 horas.</p> <p>Registro no Sistema de Pessoal – Ergon – disponível para Magistrados e Servidores.</p> <p>Possibilidade de emissão do certificado aos ouvintes que fizerem essa solicitação a EJ1.</p>
CÓDIGO ERGON	1JUSQUE
NATUREZA DOS RECURSOS	Recursos orçamentários de capacitação de recursos humanos
ESPECIFICAÇÕES DA DEMANDA	Demanda da Direção da Escola Judicial.
ESTRATÉGIAS DE COMUNICAÇÃO	<p>Comunicação por mensagem eletrônica para todos os magistrados, servidores e unidades administrativas e judiciárias do Tribunal.</p> <p>Malote Digital.</p> <p>Redes sociais.</p> <p>Divulgação para as escolas do SIFMT.</p>

PEDE-SE PONTUALIDADE NAS ATIVIDADES SÍNCRONAS

INFORMAÇÕES SOBRE A FORMAÇÃO DE MAGISTRADOS

- SUSPENSÃO DOS PRAZOS.** Os prazos para a prática de atos decisórios poderão ser suspensos, a pedido, até o limite de 5 dias por semestre, para participação em atividades presenciais, mediante requerimento à EJ1 com antecedência mínima de **7 dias** da data do início da atividade.
- FREQÜÊNCIA.** A frequência às atividades deve ser integral e será aferida pela participação nos módulos por meio de exercícios e fóruns de discussão. Eventuais ausências devem ser justificadas

Ciclo de Debates Justa Questão

Tema 7 – Visual Law

perante a EJ1, que poderá solicitar ao aluno a realização de atividade complementar, desde que não ultrapassem 25% das atividades previstas no curso.

- 3. AVALIAÇÃO.** A avaliação de aprendizagem é condição para a certificação e se dará em sala de aula, pelo docente, ou por meio do registro reflexivo a ser respondido pelo aluno no prazo impreritável de 8 (oito) dias após a conclusão da atividade e/ou outra atividade descrita no item de avaliação deste plano de curso.
- 4. AVERBAÇÃO DE CURSOS EXTERNOS.** Atividades acadêmicas ou culturais poderão ser computadas na carga-horária, a pedido do juiz e a critério da EJ1, até o limite de 8 horas-aula semestrais, desde que se revelem compatíveis com a tabela de competências profissionais para a formação continuada de Magistrado do Trabalho, definida na Resolução ENAMAT n.º 25/2020, e haja 75% de frequência presencial ou outra forma de participação certificada pela entidade promotora. O pedido de averbação pode ser enviado por malote ou pelo e-mail escola.judicial@trt1.jus.br.
- 5. CARGA HORÁRIA MÍNIMA SEMESTRAL.** Magistrados do Trabalho devem frequentar atividades de formação pelo período mínimo de 30 horas-aula semestrais, se vitalícios, e 40 horas-aula semestrais, se vitaliciandos. Para acompanhar os registros e a carga horária obtida nas atividades, o magistrado poderá consultar o sistema ERGON ON LINE, podendo extrair relatórios impressos.
- 6. DESISTÊNCIA DE PARTICIPAÇÃO.** De acordo com os artigos 2º e 5º da Portaria da Escola Judicial no. 03/2020, a desistência de participação em atividade promovida pela Escola Judicial, para a qual tenha sido efetuada inscrição ou havido convocação, deverá ser comunicada no prazo de até 2 (dois) dias úteis antes do início do evento, por meio de mensagem eletrônica para a caixa de mensagens escola.judicial@trt1.jus.br. A reincidência na desistência fora do prazo e/ou o absenteísmo em duas atividades formativas em um mesmo semestre implicarão na suspensão de participação do magistrado e do servidor em atividade formativa subsequente na qual tenha sido inscrito nesse mesmo semestre, desde que não seja convocatória.

INFORMAÇÕES SOBRE A PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORES:

- 1. INSCRIÇÃO.** O pedido de inscrição deve ser comunicado à chefia imediata, informando o nome da atividade, datas e horários. O período de inscrição deve ser observado, pois os pedidos enviados fora do prazo não serão considerados.
- 2. FREQUÊNCIA.** A frequência às atividades deve ser integral. As ausências deverão ser justificadas perante a EJ1, que poderá solicitar ao aluno a realização de atividade complementar, desde que não ultrapassem 25% das atividades previstas para o curso. A EJ1 poderá, ainda, condicionar a certificação à recuperação de aulas em turma subsequente.
- 3. DESISTÊNCIA DE PARTICIPAÇÃO.** De acordo com os artigos 2º e 5º da Portaria da Escola Judicial no. 03/2020, a desistência de participação em atividade promovida pela Escola Judicial, para a qual tenha sido efetuada inscrição ou havido convocação, deverá ser comunicada no prazo de até 2 (dois) dias úteis antes do início do evento, por meio de mensagem eletrônica para a caixa de mensagens escola.judicial@trt1.jus.br. A reincidência na desistência fora do prazo e/ou o absenteísmo em duas atividades formativas em um mesmo semestre implicarão na suspensão de participação do magistrado e do servidor em atividade formativa subsequente na qual tenha sido inscrito nesse mesmo semestre, desde que não seja convocatória.
- 4. VAGAS.** O número de vagas e os critérios de preenchimento constarão no Plano de Curso.

ESCOLA JUDICIAL DO TRT DA 1ª REGIÃO.